

Secretaria da Administração

INSTRUÇÃO N.º 004/2013

Altera a Instrução n.º 009, de 01 de junho de 2012, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos licitatórios e contratações de serviços terceirizados de transporte.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h”, inciso I, art. 22 do Decreto estadual nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto estadual nº 12.366, de 30 de agosto de 2010, e na Instrução nº 05, de 05 de abril de 2011, alterada pela Instrução nº 06, de 20 de abril de 2011, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO

1. Fica acrescido ao item 1.3.2 do Anexo I da Instrução n.º 009 o subitem 1.3.2.2, com a seguinte redação:

“1.3.2.2 para condução de veículos que integrem a comitiva oficial do Governador e Vice-Governador, o profissional deve, além de preencher os requisitos 1.3.1.1 a 1.3.1.6 acima, possuir conhecimento para dirigir e manobrar veículos executivos; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, apresentando domínio técnico no manejo dos equipamentos sob sua guarda, tais como, software de navegação, entre outros; dispor de capacidade de comunicação, com desenvoltura, no desempenho de suas atividades, atuando com discrição compatível às suas atribuições. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente, utilizando vestimentas adequadas.”

2. Competirá à Secretaria da Administração decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

3. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de maio de 2013.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Administração